

# Terminal de Serviços SIBS

# Representante de Cartões

## **GUIA DO UTILIZADOR**

## Versão 1.0

#### © Julho 2005 SIBS, S.A.

A informação contida neste documento é propriedade da SIBS, S.A..

O seu conteúdo pode ser alterado pela SIBS,S.A. em qualquer momento sempre que necessário.

SIBS, S.A. - Sociedade Interbancária de Serviços, Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote1, 1649-031 – Lisboa Portugal

Telefone: 351 21 7813000 Facsimile: 351 21 7935669



# ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
	1.1 Alterações ao Serviço	
	1.2 Objectivo do Documento	
	1.3 Notas Prévias	
2.	GESTÃO DE COMERCIANTE - SEM ALTERAÇÕES	8
	2.1 Inserção de Comerciante – H101	8
	2.2 Consulta Comerciante – H102	8
	2.3 Alteração de Comerciante – H103	8
3.	GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS	
	3.1 Inserção Estabelecimento – H104	9
	3.2 Consulta Estabelecimento – H105	11
	3.3 Alteração de Estabelecimento – H106	13
	3.4 Lista de Estabelecimentos – H108	15
	3.5 Consulta a Estabelecimento por chave de Representante – H129	16
4.	GESTÃO DE DADOS OPERACIONAIS DO ESTABELECIMENTO	
	4.1 Inserção Dados Operacionais de Estabelecimento - H139	17
	4.2 Consulta Dados Operacionais de Estabelecimento - H140	19
	4.3 Alteração Dados Operacionais de Estabelecimento - H141	20
	4.4 Abate Dados Operacionais de Estabelecimento – H142	22
5.	GESTÃO DE ACORDOS DE REPRESENTAÇÃO	23
	5.1 Inserção de Acordo de Representação - H124	23
	5.2 Consulta ao Acordo de Representação - H125	28
	5.3 Alteração ao Acordo de Representação - H126	
	5.4 Inserção de Acordo de Representação com Padrão - H132	
	5.5 Alteração de Acordo de Representação com Padrão - H133	32
	5.6 Consulta a Acordos de um Estabelecimento - H117	33
6.	LISTA ENTIDADES DE PAGAMENTO DE COMPRAS - SEM ALTERA	
		34
7.	GESTÃO EMV – SEM ALTERAÇÕES	35
	7.1 Lista de AIDs de um Comerciante/Estabelecimento – H145	
	7.2 Consulta de Elementos EMV - H146	
	7.3 Alteração de Elementos EMV - H147	35
	7.4 Lista de AIDs do Representante - H148	36
	7.5 Consulta Elementos EMV Default - H149	36
8.	GESTÃO DE ACORDOS PADRÃO	37



	8.1 Inserção de Acordo Padrão - H134	. 37
	8.2 Lista de Acordo Padrão do Representante H135	. 39
	8.3 Consulta a Acordo Padrão - H136	. 40
	8.4 Alteração de Acordo Padrão - H137	. 42
	8.5 Abate de Acordo Padrão - H138	. 46
9.	MENSAGENS DE ERRO	.48





# 1. Introdução

"Representante de Cartões" é um dos Serviços disponibilizados através da Aplicação Terminal de Serviços SIBS.

O Serviço destina-se às Instituições que sejam representantes de marcas de cartões, nacionais ou internacionais, disponibilizando funcionalidades de gestão de condições contratuais, celebradas com os Comerciantes seus clientes, para aceitação dos cartões das marcas que representa, na Rede de Terminais de Pagamento Automático MULTIBANCO.

Este Guia incide, de forma mais pormenorizada, na gestão de dados operacionais de Estabelecimento, de condições contratuais dos produtos financeiros dos Representantes, e na gestão de Acordos padrão. No entanto, o Serviço engloba mais funcionalidades como a gestão de Comerciantes e gestão de dados EMV, entre outras, não tendo estas últimas sofrido qualquer alteração nesta nova versão do Serviço, pelo que são apresentadas de forma mais resumida.

# 1.1 Alterações ao Serviço

O serviço 21 do Terminal de Serviços SIBS - "Representante de cartões", foi alvo de algumas alterações que resultaram na criação, melhoria e descontinuação de algumas funcionalidades.

Estas alterações foram o resultado de um trabalho de levantamento de requisitos junto das instituições utilizadoras da aplicação. Para o efeito efectuaram-se recolhas de sugestões e pedidos de melhoria dos utilizadores, reuniões, trocas de informação diversas. Assim, a reformulação do Serviço foi efectuada no seguimento das necessidades detectadas ao longo do tempo de utilização do Serviço pelos diversos utilizadores da aplicação.

#### Novas funcionalidades:

Na anterior versão da aplicação, por cada novo contrato<sup>1</sup> estabelecido entre um Representante e um Comerciante, era necessário que aquele matriculasse no sistema, detalhadamente, toda a informação associada a essas condições contratuais. Resultado da constatação de que os Representantes estabelecem condições contratuais standardizadas com grande número dos Comerciantes seus clientes, foi criado um novo conjunto de funcionalidades com vista à inserção e gestão, no sistema, dessas condições contratuais, de forma a poderem ser replicadas, de forma simplificada, nos Comerciantes onde são aplicáveis. São os **Acordos Padrão**.

Neste Serviço foram implementadas cinco novas funcionalidades, para inserção, consulta, lista, alteração e abate de Acordos Padrão, bem como duas novas funcionalidades para inserção e alteração de Acordo de representação em Estabelecimento, efectuando-se apenas a associação às condições matriculadas anteriormente, num Acordo Padrão.

Também foi incluída, no Serviço, a possibilidade dos Representantes inserirem no Sistema informação particular sobre o Comerciante seu cliente, como seja o número do comerciante no seu sistema, dados para contacto e outros dados operacionais associados ao serviço de pagamento automático. Previamente à inserção do primeiro acordo do Representante para um determinado Estabelecimento, é obrigatória a matrícula de dados operacionais do Estabelecimento para o Representante.

Introdução Julho 2005 - Versão 1.0 Pág. 3

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Condições contratuais aplicáveis às operações, efectuadas nos TPA dos estabelecimentos do Comerciante, com cartões da marca do Representante.



#### Funcionalidades alteradas:

A estrutura de dados dos Estabelecimentos MB passou a incluir um conjunto de dados adicionais que permite melhorar a informação matriculada no sistema, com o aumento da capacidade dos campos para *mailing*.

Foi revista a funcionalidade de lista de estabelecimentos com acordo de Representante, passando a permitir que o acesso se faça exclusivamente por introdução do número de comerciante no sistema do Representante, acedendo-se à informação do Estabelecimento MB correspondente, adequando-se, assim, a funcionalidade à necessidade dos Representantes.

#### Funcionalidades descontinuadas:

Foi descontinuada a funcionalidade de inserção de 2ª ocorrência no Acordo.

As funcionalidades associadas à gestão dos Terminais de Pagamento Automático, como sejam a inserção e consulta de TPA, ou o pedido de cartões de supervisor, deixam de estar acessíveis a partir deste serviço, passando o seu acesso a realizar-se apenas a partir do Serviço 2 – Pagamento Automático.

# 1.2 Objectivo do Documento

Este documento descreve todas as funcionalidades do serviço e tem por objectivo guiar o utilizador na sua navegação sobre as novas funcionalidades, assim como nas que sofreram alterações.

Para um melhor enquadramento, o diagrama em seguida apresentado, facilita a sua visualização global tendo em relevo as funcionalidades para as quais este manual tem incidência mais pormenorizada. São também representadas, embora de forma simplificada, aquelas que, embora pertençam ao serviço, não merecem destaque pela ausência de alterações.

Pág. 4 Julho 2005 - Versão 1.0 Introdução



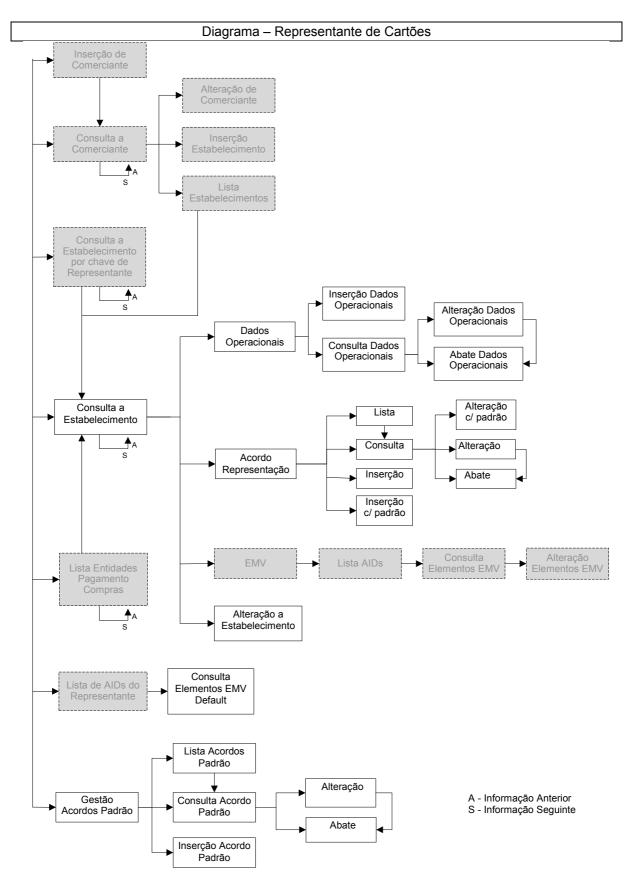


Figura 1.1

Introdução Julho 2005 - Versão 1.0 Pág. 5



## 1.3 Notas Prévias

Os Menus e Sub-Menus são apresentados na barra vertical esquerda do ecrã, através da qual se navega ao longo da aplicação. Ao longo deste guia apresentam-se todos os ecrãs desprezando-se esta barra, a fim de optimizar as imagens sobre as quais incidem as descrições. A opção "Menu Inicial" encontra-se sempre disponível.

Ecrã Menu inicial e Ecrãs de Entrada

# TB:35 (CER) • Inserção de Comerciante • Consulta Comerciante • Lista Estabelecimentos com Acordo Representante • Consulta Estabelecimento • Lista Entidades Pagamento Compras • Lista de AIDs do Representante • Gestão Acordos Padrão • Menu Inicial

Figura 1.2

Na navegação pelo Serviço existem ecrãs que se repetem com frequência. Para não tornar este guia demasiado extenso apresenta-se o seu formato de seguida e serão apenas referenciados posteriormente, sempre que necessário.

Pág. 6 Julho 2005 - Versão 1.0 Introdução



É o caso da **Consulta a Comerciante**, onde é necessária a inserção do número de pessoa colectiva ou do seu número de Comerciante:



Figura 1.3

E da **Consulta a Estabelecimento**, através da inserção do número de Comerciante e número de Estabelecimento:



Introdução Julho 2005 - Versão 1.0 Pág. 7



# 2. Gestão de Comerciante - sem alterações

# 2.1 Inserção de Comerciante - H101

Entende-se como Comerciante Multibanco, a entidade cujos dados de identificação estão matriculados no Sistema Central da SIBS. Tem uma chave única que é composta pelo Número de Identificação Fiscal (NIF) ou pelo Número de Comerciante Multibanco.

Nesta função é dada a possibilidade aos Bancos e às restantes entidades creditadas para o efeito, de efectuarem a inserção dos comerciantes seus clientes, que ainda não se encontrem matriculados no sistema central. São obrigatórios entre outros, os elementos que identificam o comerciante, nome, NIF, morada e localidade fiscal, o Código de Actividade Económica (CAE) em que está inserido.

Na resposta, é atribuída pelo sistema central, uma identificação numérica que passa a fazer parte da chave deste comerciante.

# 2.2 Consulta Comerciante - H102

Função que permite aos utilizadores, a consulta aos dados dum comerciante matriculado no sistema central da SIBS. No pedido deve ser indicado o NIF do comerciante ou o seu número de comerciante Multibanco. Na resposta e caso exista, são devolvidos os elementos de identificação posicionados para o comerciante indicado no pedido.

# 2.3 Alteração de Comerciante - H103

Nas situações em que o Comerciante está matriculado no sistema central, mas os dados posicionados não estão correctos ou actualizados, como por exemplo, a morada, foi implementada esta funcionalidade para a modificação desses mesmos dados, permitindo deste modo, a actualização da informação. Esta alteração de dados, só é possível à entidade que inseriu o comerciante no sistema central da SIBS.



# 3. Gestão de Estabelecimentos

Comerciante Multibanco é uma entidade cujos dados de identificação estão matriculados no Sistema Central da SIBS. Tem uma chave única que é composta pelo Número de Identificação Fiscal (NIF) ou pelo Número de Comerciante Multibanco.

Entende-se como Estabelecimento de um Comerciante, os dados que reúnem a informação sobre a localização geográfica, elementos para eventuais contactos, etc., onde os terminais pontos de venda se encontram instalados. Um Comerciante pode ter mais do que um Estabelecimento associado.

As funcionalidades que fazem parte da Gestão de Estabelecimentos, apresentadas no diagrama de funções, figura 1.1, são:

- Inserção Estabelecimento
- Consulta a Estabelecimento
- Alteração de Estabelecimento
- Lista de Estabelecimentos
- Consulta a Estabelecimento por chave de Representante

# 3.1 Inserção Estabelecimento - H104

A opção **Inserção de Estabelecimento**, como o próprio nome indica, permite inserir Estabelecimentos num Comerciante, previamente matriculado no sistema central da SIBS, através da opção Inserção de Comerciante.

Os procedimentos para a inserção de um Estabelecimento são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Comerciante.
- 2. Inserir o número de Comerciante para o qual se deseja associar um novo Estabelecimento e pressionar **Consulta** (figura 1.3); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Comerciante.
- 3. Pressionar **Inserção** no grupo de botões relativos a Estabelecimento; é disponibilizado o ecrã referente à página de inserção de dados relativos a Estabelecimento.



		L	Comercia 343	ante	
	Tipo Estabelecimento:	00-Banco	s	~	
	Nome (L1):	Teste		Responsável	Chefe de Projecto
	Nome (L2):			Telefone:	2112345678
	Morada:	R. Soei:	ro P. Gomes	Fax:	218765432
	Localidade:	Lisboa			
	Distrito:	11-Lisboa	<b>~</b>	Concelho:	07-Lisboa
Endereço (	Oliente: Rua		dicionais de M		<u> </u>
_ocalidade	Lis	boa			
Cód.Posta	100	0-100	Lisboa	à.	
			Inser		

- 4. Seleccionar o Tipo de Estabelecimento desejado, na drop down box.
- 5. Inserir os dados nos campos: Nome (1), Nome (2) preenchimento facultativo, Responsável, Morada, Localidade, Telefone e Fax. (Dados para informação nos talões dos TPAs e para contacto.)
- 6. Seleccionar o distrito e concelho desejados, nas drop down box.
- 7. Inserir os dados adicionais de morada para mailing preenchimento facultativo.
- 8. Pressionar Inserção.

Os dados são inseridos no Sistema, sendo devolvido ecrã de consulta ao Estabelecimento inserido, incluindo já o número de Estabelecimento atribuído pelo Sistema. A numeração é sequencial, para cada Comerciante.

#### Observações:

- No preenchimento dos campos alfanuméricos, o primeiro carácter tem obrigatoriamente de ser maiúsculo.
- O não preenchimento de qualquer um dos campos obrigatórios (Nome, Morada, Localidade, Responsável, Telefone, Distrito, Concelho) despoleta uma mensagem de erro.

Pág. 10 Julho 2005 - Versão 1.0



#### 3.2 Consulta Estabelecimento – H105

Esta função permite a consulta aos dados de um Estabelecimento de determinado Comerciante matriculado no Sistema Central da SIBS.

A Consulta a Estabelecimento é efectuada a partir do primeiro nível de menu (figura 1.2).

A partir desta funcionalidade, para além dos botões relativos à paginação, acede-se às funções de alteração de Estabelecimento, EMV – Lista de AIDs do Representante e:

- inserção de Dados Operacionais, caso não existam ainda estes dados, matriculados no Estabelecimento para o Representante; ou
- consulta de Dados Operacionais e gestão de Acordos de Representante, caso já existam.

Seguem-se os procedimentos para a **Consulta a Estabelecimento** de um Comerciante matriculado no Sistema.

Existem dois caminhos possíveis para a consulta aos dados de um Estabelecimento:

- Consulta através do Comerciante Figura 1.3
- 1. No menu inicial seleccionar a função Consulta a Comerciante.
- 2. Inserir o número de Comerciante a consultar e pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação referente ao Comerciante.
- 3. Pressionar Consulta no grupo de botões relativos a Estabelecimento.
- 4. Inserir o número do Estabelecimento para o qual se deseja consultar os dados e pressionar **Consulta**; é apresentada a página com os dados do Estabelecimento.
  - Consulta directamente ao Estabelecimento Figura 1.4
- 1. No menu inicial seleccionar a função Consulta de Estabelecimento.
- 2. Inserir o número do Comerciante e Estabelecimento a consultar e pressionar **Consulta**; é apresentada a página com os dados referentes ao Estabelecimento.



a. No caso de ainda não existirem Dados Operacionais matriculados no Estabelecimento para o Representante, o ecrã apresenta o seguinte conteúdo:

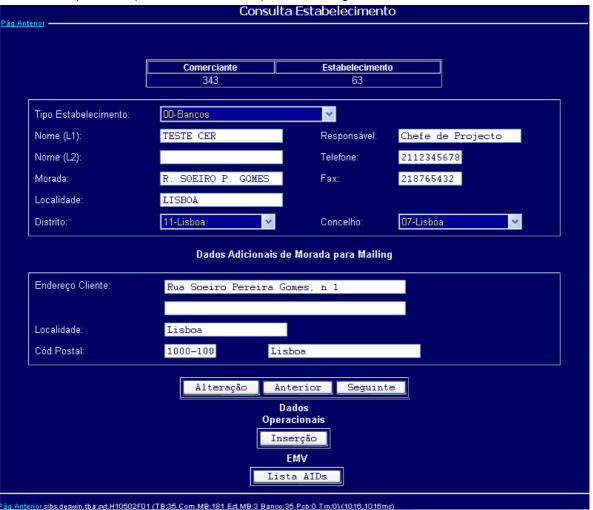
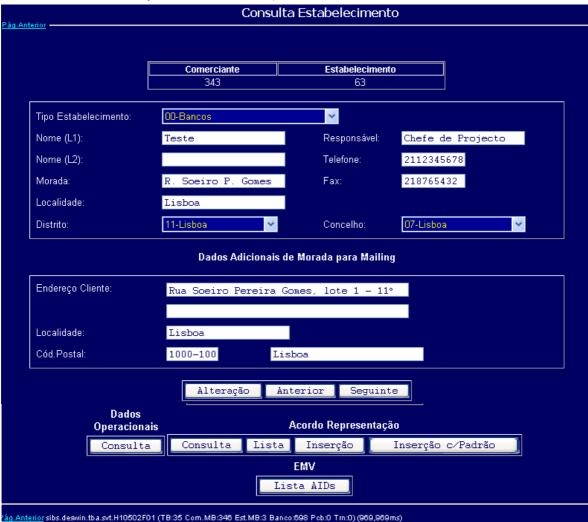


Figura 3.2

Pág. 12 Julho 2005 - Versão 1.0 Gestão de Estabelecimentos





b. No caso de já existirem Dados Operacionais:

Figura 3.3

#### Observações:

- Esta função permite a alteração de todos os campos, com excepção de número de Comerciante e de Estabelecimento, através da edição dos campos a alterar e confirmando no botão Alteração, efectuando-se então o *link* para a mensagem H106 - Alteração de Estabelecimento.
- Se não existir o Estabelecimento solicitado é despoletada a mensagem "Erro no campo de *input*, Estabelecimento inexistente".

# 3.3 Alteração de Estabelecimento – H106

A partir da função de Consulta de Estabelecimento possibilita-se, em situações de dados incorrectos ou desactualizados, efectuar as alterações necessárias.

Os procedimentos para a alteração dos dados referentes ao Estabelecimento de um Comerciante matriculado no Sistema são:



- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta Estabelecimento.
- 2. Inserir o número de Comerciante e do respectivo Estabelecimento, para o qual se deseja alterar os dados, e pressionar **Consulta** (figura 1.4); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.

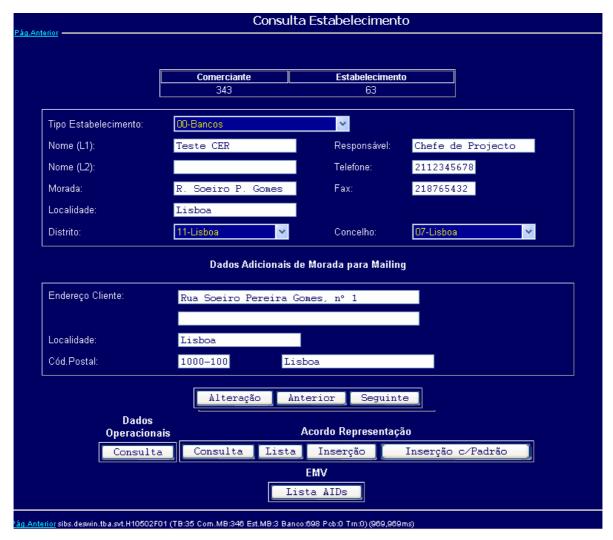


Figura 3.4

3. Proceder às alterações desejadas e pressionar Alteração.

A informação é actualizada no Sistema, caso não existam erros.

#### Observações:

- A alteração de dados do Estabelecimento só pode ser efectuada por um terminal pertencente à entidade que o inseriu.
- As regras de validação dos campos são as mesmas que as utilizadas na inserção de Estabelecimento (ponto 3.1).

Pág. 14 Julho 2005 - Versão 1.0



#### 3.4 Lista de Estabelecimentos – H108

A partir da função de **Consulta de Comerciante**, o botão **Lista** permite listar todos os Estabelecimentos matriculados no Comerciante indicado no pedido de dados. A partir da listagem é possível aceder à consulta da informação detalhada de cada Estabelecimento através do *link* à mensagem H105 - Consulta Estabelecimento.

Os procedimentos para a Listagem dos Estabelecimentos pertença de um Comerciante matriculado no Sistema são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Comerciante.
- 2. Inserir o número de Comerciante para o qual se deseja consultar os Estabelecimentos associados e pressionar **Consulta** (figura 1.3); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Comerciante.

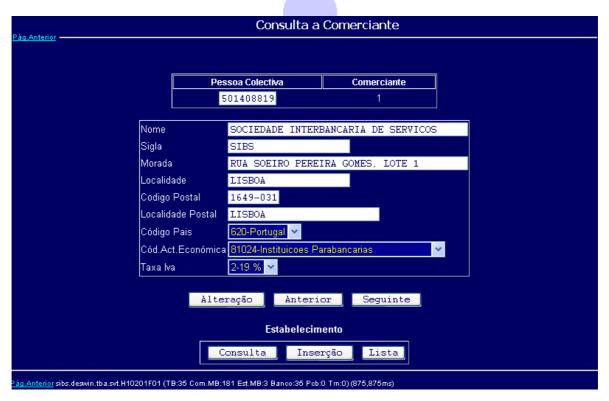


Figura 3.5

 Pressionar Lista no grupo de botões de Estabelecimento; é mostrada uma listagem com todos os Estabelecimentos do Comerciante (os botões de paginação encontram-se disponíveis no caso de uma lista numerosa).





Figura 3.6

#### Observações:

- A não existência de dados a listar despoleta a mensagem de erro "Não existem mais Estabelecimentos para este Comerciante".
- Pode aceder-se à informação detalhada do Estabelecimento, seleccionando o código do estabelecimento (é efectuado *link* à H105 Consulta a Estabelecimento).

# 3.5 Consulta a Estabelecimento por chave de Representante – H129

Funcionalidade que possibilita ao Representante a consulta a um Estabelecimento MB, utilizando como chave de acesso o número do mesmo, no seu sistema. No pedido é solicitada informação sobre o número do Estabelecimento para o Representante. Na resposta e caso exista, é devolvida informação completa sobre o Estabelecimento, incluindo a sua chave no Sistema MB. A partir desta funcionalidade pode aceder-se às mesmas funcionalidades passíveis de acesso através da resposta à consulta a Estabelecimento.

Pág. 16 Julho 2005 - Versão 1.0



# 4. Gestão de Dados Operacionais do Estabelecimento

Dados Operacionais constituem informação referente ao Comerciante específica à sua relação com o Representante, que efectua a matrícula dos dados.

As funcionalidades que fazem parte da gestão dos Dados Operacionais, apresentadas no diagrama de funções, figura 1.1, são:

- Inserção de Dados Operacionais
- Consulta a Dados Operacionais
- Alteração aos Dados Operacionais
- Abate de Dados Operacionais

# 4.1 Inserção Dados Operacionais de Estabelecimento - H139

Esta funcionalidade possibilita que os Representantes possam inserir no sistema da SIBS, informação particular sobre o seu cliente, como sejam o número do comerciante no seu sistema, dados de morada para envio de extractos e outros dados operacionais associados ao serviço de pagamento automático. Nenhum dos elementos solicitados é de preenchimento obrigatório, mas é obrigatória a existência deste registo, caso o Representante pretenda matricular acordos no estabelecimento.

Apenas pode existir um registo de dados operacionais de estabelecimento por comerciante/estabelecimento MB e por cada representante, pelo que esta funcionalidade só está acessível caso não exista ainda o registo.

Os procedimentos para a inserção dos Dados Operacionais de Estabelecimento são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função **Consulta Estabelecimento**.
- 2. Inserir o número **Comerciante** e **Estabelecimento** desejados (figura 1.4) e pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- Na opção Dados Operacionais, pressionar Inserção; é disponibilizada a página para inserção de dados.



Inserção de Dados Operacionais de Estabelecimento					
Pág.Anterior					
F	Identificação Multibanco				_
_	Comerciante 1		Estabelecimento 23		_
L					
		Da	ados do Estabelecimento		
ID.Comerciante Representante:					
Nome:					
Morada:					
Localidade:					
Cód.Postal:					
Responsável			Telefone Contacto	Fax	Telemóvel
Email					
Actividade		C++	h Anti-idada	Zona	Cub Zana
Actividade		Su	b-Actividade	ZUIIA	Sub-Zona
Montante Máximo Transacções	Limite Co	merciante	Ficheiro Transacções		Key Enter
			0-Não envia ficheiro 🐣	0-Key Enti	er não disponível 🗡
Nib				iço Extracto	
			0-Só com Compensaçã	ăo	<u> </u>
			Inserção		
			Figura 4.1		

- 4. Inserir o ID.Comerciante Representante. Para cada combinação de Comerciante, Estabelecimento e Representante só pode haver um registo de Dados Operacionais, isto é, o ID.Comerciante Representante é único para o Representante. Caso se insira uma identificação já existente é despoletada a mensagem de erro "Identificação do Comerciante no Representante tem de ser única para o Representante".
- 5. Inserção dos restantes campos que o Representante entenda que são necessários, face ao serviço que pretende que seja prestado ao seu Comerciante e acordado com a SIBS.
- 6. Pressionar Inserção.

Caso os dados sejam inseridos com sucesso, é devolvida mensagem informativa da conclusão da operação.



# 4.2 Consulta Dados Operacionais de Estabelecimento - H140

Função que permite a um Representante consultar os Dados Operacionais que introduziu no sistema para um determinado comerciante/estabelecimento seu cliente. Para tal deve inserir número de comerciante e número de estabelecimento no Sistema MB do Comerciante seu cliente. Caso existam dados operacionais matriculados pelo representante, os mesmos serão apresentados na resposta. Para além dos elementos inseridos pelo representante, é também apresentado o indicador de risco, do sistema de detecção de fraude, e data da última alteração desse indicador.

Os procedimentos para a consulta dos Dados Operacionais de Estabelecimento são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta Estabelecimento.
- 2. Inserir o número **Comerciante** e **Estabelecimento** desejados (figura 1.4) e pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Na opção **Dados Operacionais**, pressionar **Consulta**; é apresentada a página com os dados operacionais do estabelecimento seleccionado:

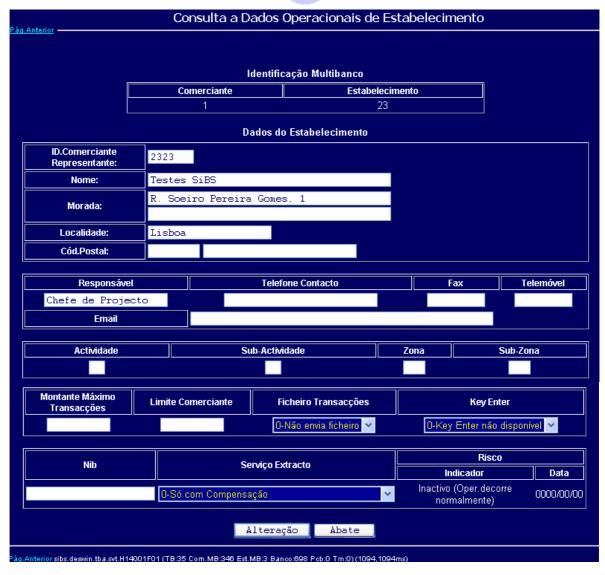


Figura 4.2



#### Observações:

- Apenas se permite a consulta aos Dados Operacionais de um Estabelecimento caso o terminal pertença ao Representante que fez a inserção desses dados.
- A partir desta função é possível alterar e abater os referidos dados. Links para a H141-alteração dados operacionais de estabelecimento" e para a H142 – Abate dados operacionais de estabelecimento.

# 4.3 Alteração Dados Operacionais de Estabelecimento - H141

Nos casos em que os dados introduzidos não estão correctos, ou actualizados, o Representante que os inseriu pode efectuar a alteração através desta funcionalidade. Também é possível introduzir algum elemento que não foi inserido anteriormente. Os dados associados ao Sistema Interbancário de Detecção de Fraude não são alteráveis por esta via. A alteração dos dados faz-se através da edição dos dados no ecrã de consulta, confirmando posteriormente no botão de "Alteração".

Os procedimentos para a alteração dos Dados Operacionais de Estabelecimento são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta Estabelecimento.
- 2. Inserir o número **Comerciante** e **Estabelecimento** desejados (figura 1.4) e pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Na opção **Dados Operacionais**, pressionar **Consulta**; é apresentada a página com os dados operacionais do estabelecimento seleccionado:





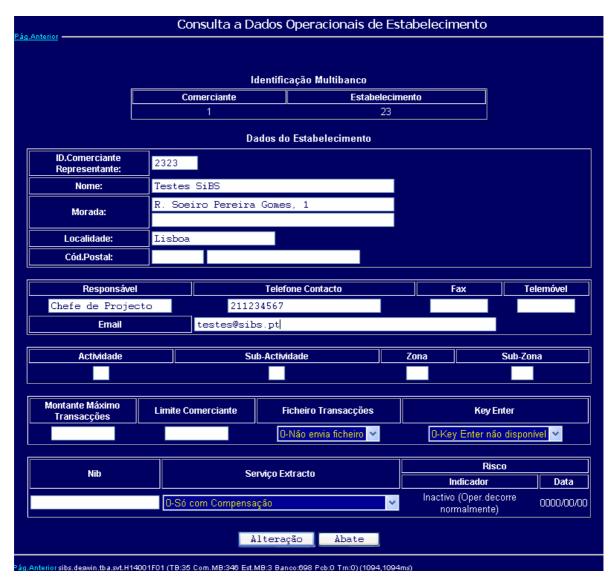


Figura 4.3

- 4. Proceder às alterações desejadas e pressionar **Alteração**. As regras de validação dos campos são as mesmas que as utilizadas na inserção de dados operacionais no ponto 4.1.
- 5. Os dados são processados e é apresentada a mensagem de confirmação.

#### Observações:

- As regras de validação dos campos são as mesmas que as utilizadas na inserção de dados operacionais no ponto 4.1.
- A alteração dos dados está apenas disponível através da mensagem de consulta para garantir que apenas o representante que fez a matrícula dos dados operacionais de um estabelecimento é que pode efectuar a alteração dos mesmos.



# 4.4 Abate Dados Operacionais de Estabelecimento – H142

O Representante que inseriu os Dados Operacionais de um determinado estabelecimento pode abatê-los do sistema, através desta função, desde que não existam acordos activos no estabelecimento, para o Representante. O abate dos dados só está disponível a partir da consulta ou alteração aos mesmos, utilizando-se o botão para o efeito.

Os procedimentos para o abate dos Dados Operacionais de Estabelecimento são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta Estabelecimento.
- 2. Inserir o número **Comerciante** e **Estabelecimento** desejados (figura 1.4) e pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Na opção **Dados Operacionais**, Pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com os dados operacionais do estabelecimento seleccionado.
- 4. Pressionar Abate.

Caso os dados sejam abatidos com sucesso, é devolvida mensagem informativa da conclusão da operação.

#### Observações:

- O abate só é permitido ao representante que efectuou a matrícula dos referidos dados.
- Só é permitido o abate caso não existam acordos activos do Representante no Estabelecimento, caso contrário será apresentada uma mensagem de erro.





# 5. Gestão de Acordos de Representação

Acordo de Representação é o conjunto de condições contratuais, celebradas entre o Representante de uma marca de cartões e os Comerciantes seus clientes, matriculado no sistema central da SIBS, às quais ficam sujeitas as operações efectuadas pelos cartões representados pela Instituição que matricula o Acordo, nos terminais do Comerciante.

As funcionalidades que fazem parte da gestão dos Acordos de Representação, apresentadas no diagrama de funções, figura 1.1, são:

- Inserção de Acordo de Representação
- Consulta ao Acordo de Representação
- Alteração ao Acordo de Representação
- Inserção de Acordos de Representação com padrão
- Alteração de Acordos de Representação com padrão
- Consulta a Acordos de um Estabelecimento

# 5.1 Inserção de Acordo de Representação - H124

Sempre que o Representante de um determinado produto financeiro, concluir a definição das regras comerciais a aplicar junto do Comerciante seu cliente, deve inserir no Sistema os valores acordados. Será nesta funcionalidade de **Inserção de Acordo**, que lhe é permitida a execução dessa tarefa.

Os procedimentos para inserção de dados no ecrã de Inserção de Acordo de Representação são os que seguem:

- 1. No menu inicial seleccionar Consulta Estabelecimento.
- 2. Inserir os dados referentes ao Comerciante e Estabelecimento desejados e pressionar **Consulta** (figura 1.4); é apresentado o ecrã com os dados referentes ao Estabelecimento.
- 3. No grupo de botões associado ao Acordo Representação pressionar **Inserção**; é disponibilizada a página para a inserção de dados:



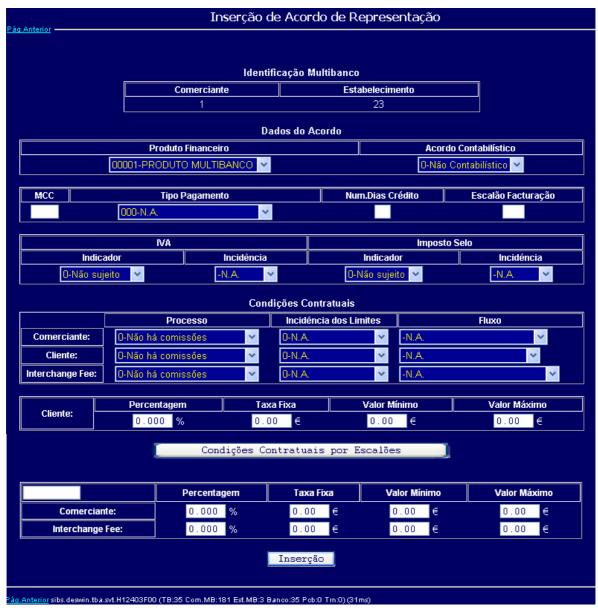


Figura 5.1

- 4. Seleccionar o **Produto Financeiro** pretendido.
- 5. Seleccionar, na *drop down box*, o tipo de Acordo de **Acordo** Contabilístico que se pretende.
- 6. Preencher o Merchant Cathegory Code (**MCC**). A validação deste campo é feita com base no CAE do Comerciante MB.
- 7. Seleccionar o **Tipo de Pagamento**. Para Tipo de Pagamento diferentes de "000 Não aplicável" é necessário ter acordado previamente este serviço com a SIBS.
- 8. Inserir o n.º de dias para crédito ao Comerciante após o fecho do período contabilístico, no campo **Num. Dias Crédito**. No caso de Acordos contabilísticos não pode ser preenchido pelo utilizador, caso contrário é apresentada a mensagem de erro "Número de Dias a Crédito Inválido".
- 9. Inserir **Escalão de Facturação** campo de preenchimento facultativo. O seu valor, se preenchido, deve ser numérico e inferior a 16, caso contrário é apresentada a mensagem de erro "Escalão de Facturação Inválido".





Figura 5.2

- 10. Inserir, no grupo de dados Condições Contratuais, as aplicáveis ao Comerciante, Cliente e Interchange Fee não é obrigatório o preenchimento de todos os parâmetros Comerciante, Cliente e Interchange Fee. No entanto, quando preenchidos neste ponto, têm obrigatoriamente de ser preenchidos coerentemente os campos de percentagem, taxa fixa, valor mínimo e valor máximo, respectivos.
  - Preenchimento do campo Processo (figura 5.3) com a selecção de um dos valores apresentados na drop down box, respectivamente:
    - 0 Não há comissões (valor apresentado por defeito)
    - 1 Taxa percentual
    - 2 Taxa fixa
    - 3 Taxa percentual e taxa fixa.



Figura 5.3

- Selecção do campo Incidência dos Limites (figura 5.4) com a selecção de um dos valores apresentados na drop down box, respectivamente:
  - 0 Não aplicável (valor apresentado por defeito)
  - 1 Sobre valor variável
  - 2 Sobre o valor total

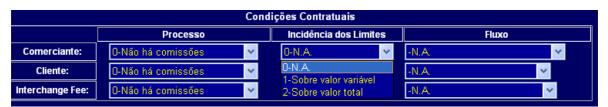


Figura 5.4



Selecção da opção Fluxo (figura 5.5) - campo de selecção obrigatória caso o respectivo "Processo" esteja preenchido com valor diferente de "0 - Não há comissões". No caso de indevido não preenchimento, apresenta-se uma mensagem de erro.



Figura 5.5

- Para Comerciante, valores possíveis
  - Não Aplicável
- CR Comerciante -> Acquirer (só válido para Produto Financeiro ≠ MULTIBANCO)
- CD Comerciante -> Proprietário (só válido para Produto Financeiro MULTIBANCO)
- Para Cliente, valores possíveis:
  - Não Aplicável
  - PR Cliente -> Acquirer
- PE Cliente -> Banco Emissor
- Para Interchange Fee valores possíveis:
- Não Aplicável
- 11. Preencher os dados referentes aos campos **Percentagem**, **Taxa Fixa**, **Valor Mínimo** e **Valor Máximo** aplicáveis ao Cliente, titular do cartão que efectua a transacção, caso se tenha seleccionado o "Processo" associado ao Cliente diferente de "não aplicável", no ponto anterior. Os dados contratuais aplicáveis ao Cliente são independentes dos dados dos escalões, caso estes existam.

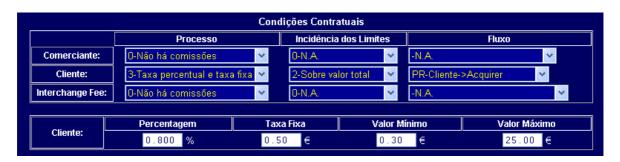


Figura 5.6

O preenchimento dos 4 campos depende das selecções efectuadas no grupo "condições contratuais".

Para o caso do parâmetro Processo

Processo	Validação			
Não há comissões	Nenhum dos campos referentes à inserção de valores pode ser			
	preenchido.			
Taxa percentual	Campo percentagem preenchido			
	Campo taxa fixa não preenchido			



Processo	Validação
Taxa fixa	Campo <b>percentagem</b> não preenchido Campo <b>taxa fixa</b> preenchido
Taxa percentual e	Campos percentagem e taxa fixa preenchidos
taxa fixa	

#### Para o caso do parâmetro Incidência dos Limites

Incidência dos Limites	Validação
Não Aplicável	Campos valor mínimo e valor máximo não podem ser
	preenchidos.
Sobre valor variável	Campos valor mínimo e valor máximo preenchidos
Sobre o Valor Total	Campos valor mínimo e valor máximo preenchidos

12. Caso as condições contratuais a parametrizar no sistema não estejam dependentes do valor de cada transacção, estamos perante condições contratuais **sem escalões**. Nesse caso não se deve pressionar o botão "condições contratuais por escalões" e deve preencher-se o conjunto de dados que se lhe seguem, de acordo com os Processos e Incidência de Limites definidos anteriormente (ponto 10). Assim, inserir os valores nos campos Percentagem, Taxa fixa, Valor mínimo e Valor máximo, aplicáveis ao **Comerciante** e à *Interchange Fee*, nas Condições Contratuais sem escalões.

As regras de validação são as apresentadas nas duas tabelas do ponto 11.

Falhas no preenchimento originam mensagem de erro.

13. Caso as condições contratuais a parametrizar no sistema estejam dependentes do valor de cada transacção, estamos perante condições contratuais com escalões, para os dados associados ao Comerciante e *Interchange Fee*.

Para introduzir os escalões possíveis para o contrato (expansão de 9 possibilidades), pressionar a barra **Condições Contratuais por Escalões**.

- Preenchimento dos campos Percentagem, Taxa fixa, Valor mínimo e Valor máximo, de cada escalão, de Acordo com os trâmites do ponto 12.
- Preenchimento do campo Limite Superior Valor Transacção. Este campo tem de ser preenchido para cada escalão inserido. Os escalões devem ser inseridos de forma crescente no seu limite; o último tem de ser preenchido com o campo Limite Superior Valor Transacção = 99999.

Falha no preenchimento origina mensagem de erro.





Escalões de 3 a 8



Figura 5.7

14. Após inserção de toda a informação desejada, pressionar Inserção.

Caso os dados sejam inseridos com sucesso, é devolvida mensagem informativa da conclusão da operação.

#### Observações:

- Não é possível inserir Acordos em Estabelecimentos sem registo de 4), caso contrário é apresentada uma mensagem de erro.
- Não é efectuado processamento sobre os campos relativos ao IVA e Imposto de Selo.

# 5.2 Consulta ao Acordo de Representação - H125

Através da Consulta Estabelecimento é possível efectuar a Consulta ao Acordo de Representação.

Os procedimentos para a Consulta a Acordos de Representação de Estabelecimentos matriculados no Sistema são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Estabelecimento.
- 2. Inserir o número de Comerciante e de Estabelecimento para a consulta a Acordos de Representante e pressionar **Consulta** (figura 1.4); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Pressionar **Consulta** no grupo de botões associado ao Acordo Representante. É apresentado o ecrã com a página para selecção do produto financeiro.





Figura 5.8

4. Seleccionar o Produto Financeiro pretendido e pressionar Consulta; é apresentado o ecrã com a informação relativa ao Acordo. A área referente aos escalões encontra-se expandida mesmo quando não existam escalões.

#### Observações:

- Caso Acordo activo, os botões/funcionalidades disponíveis são:
  - Alteração de Acordo, link para a H126
  - Alteração de Acordo com Padrão, link para a H133
  - Abate de Acordo, link para a H126
- Caso Acordo inactivo, os botões/funcionalidades disponíveis são:
  - Alteração de Acordo, link para a H126
  - Alteração de Acordo com Padrão, link para a H133

# 5.3 Alteração ao Acordo de Representação - H126

Função que permite modificar as regras comerciais inseridas no Sistema Central, de acordo com os novos valores estabelecidos contratualmente entre o Representante e os Comerciantes seus clientes.

Através da funcionalidade de Consulta Acordo de Representação, onde os dados se encontram editáveis, a modificação dos campos e selecção do botão **Alteração Acordo** permite o processamento da substituição dos valores anteriormente arquivados.

Os Acordos de representação têm um atributo que informa o seu estado; este pode ser activo ou inactivo. Quando um Acordo é inserido, fica no estado activo. A inactivação de um Acordo efectua-se através da operação de **Abate** de Acordo. Não é possível efectuarem-se transacções ao abrigo de um Acordo abatido, isto é, com estado inactivo. Pode efectuar-se uma alteração de estado de um Acordo, passando-o de inactivo para activo.

Os procedimentos para a **Alteração a Acordo** de Representação de Estabelecimento matriculado no Sistema são, e de acordo com as três situações possíveis:

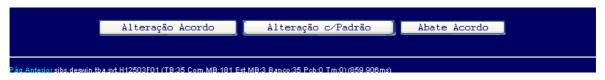


Figura 5.9



#### Alteração de Acordo sem Padrão

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Estabelecimento.
- 2. Inserir o número de Comerciante e de Estabelecimento para a consulta ao Acordo e pressionar **Consulta** (figura 1.4); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Pressionar **Consulta** no grupo de botões associado ao Acordo Representante; é apresentado o ecrã com a página para selecção do produto financeiro.
- 4. Seleccionado o produto financeiro pretendido, pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação relativa ao Acordo. A área referente aos escalões encontra-se expandida mesmo quando não existam escalões.
- 5. Proceder às alterações desejadas tendo em conta as regras descritas no capítulo 5.1– Inserção de Acordo de Representação H124.
- 6. Pressionar o botão **Alteração Acordo**; a informação é actualizada, caso não existam erros.

#### > Alteração de Acordo Com Padrão

Embora neste ponto seja possível efectuar a alteração de um Acordo Representante com padrão, abandonando as condições contratuais particulares e associando-o a um Acordo Padrão, este assunto é abordado com detalhe no capítulo 5.5.

#### Abate de Acordo

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Estabelecimento.
- 2. Inserir o número de Comerciante e de Estabelecimento para a consulta ao Acordo e pressionar **Consulta** (figura 1.4); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Pressionar **Consulta** no botão do conjunto Acordo Representante; é apresentado o ecrã com a página para selecção do produto financeiro.
- 4. Seleccionado o produto financeiro pretendido, pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação relativa ao Acordo. A área referente aos escalões encontra-se expandida mesmo quando não existam escalões.
- 5. Pressionar botão Abate Acordo.
- 6. Pressionar OK.



Figura 5.10

Caso os dados sejam alterados com sucesso, é devolvida mensagem informativa da conclusão da operação. O estado do Acordo fica **Inactivo**.



# 5.4 Inserção de Acordo de Representação com Padrão - H132

A funcionalidade permite a definição de condições contratuais a aplicar pelo Representante a determinado Comerciante seu cliente, através da associação das condições pré-definidas num Acordo padrão.

Os procedimentos para a inserção de Acordo de representação com padrão num Estabelecimento matriculado no Sistema são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Estabelecimento.
- 2. Inserir os dados referentes ao Comerciante e Estabelecimento desejados e pressionar **Consulta** (figura 1.4); é apresentado o ecrã com os dados referentes ao Estabelecimento.
- 3. No grupo de botões associado ao Acordo Representação, pressionando **Inserção c/Padrão**, é disponibilizada a página para a inserção de dados:

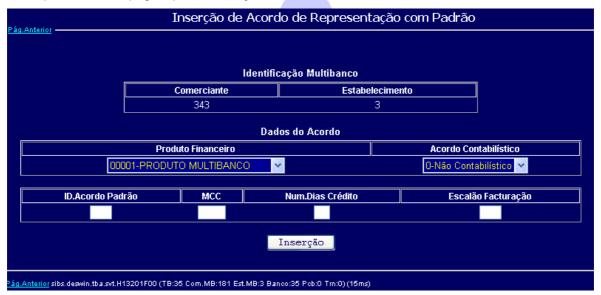


Figura 5.11

- 4. Seleccionar o **Produto Financeiro** pretendido.
- 5. Inserir a **IDentificação do Acordo Padrão**, correspondente ao ID de Acordo padrão já criado (ver capítulo 8.1)
- Preencher o Merchant Cathegory Code (MCC). A validação deste campo é feita com base no CAE do Comerciante MB.
- 7. Inserir o n.º de dias para crédito ao Comerciante após o fecho do período contabilístico, no campo Num. Dias Crédito. No caso de Acordos contabilísticos não pode ser preenchido pelo utilizador, caso contrário é apresentada a mensagem de erro "Número de Dias a Crédito Inválido".
- 8. Inserir **Escalão de Facturação** campo de preenchimento facultativo. O seu valor, se preenchido, deve ser numérico e inferior a 16, caso contrário é apresentada a mensagem de erro "Escalão de Facturação Inválido".
- 9. Pressionar o botão Inserção.

A informação é introduzida no Sistema, caso não existam erros.



#### Observações:

- Não é possível inserir Acordos em Estabelecimentos sem registo de Dados Operacionais (capítulo 4), caso contrário é apresentada uma mensagem de erro.
- Previamente à utilização desta funcionalidade é obrigatória a inserção no Sistema do Acordo padrão (capítulo 8.1).
- Na **Consulta a Acordo** o campo ID. Acordo Padrão encontra-se preenchido, enquanto os parâmetros relativos às condições contratuais e respectivos escalões encontram-se limpos.

# 5.5 Alteração de Acordo de Representação com Padrão - H133

A partir desta funcionalidade, o Representante pode alterar a identificação de um Acordo padrão que se encontra associado a um Estabelecimento de um Comerciante seu cliente.

A funcionalidade de Abate encontra-se apenas disponível através da consulta Acordo de Representante, como descrito no ponto 5.2. No entanto, caso o Acordo esteja inactivo, pode ser activado através da Alteração de Acordo Representante com Padrão, mudando o campo estado para Activo.

Os procedimentos para a alteração de Acordo de representação com padrão num Estabelecimento matriculado no Sistema são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Estabelecimento.
- 2. Inserir o número de Comerciante e de Estabelecimento para a consulta a Acordos de Representante e seleccionar **Consulta** (figura 1.4); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Pressionar **Consulta** no grupo de botões associado ao Acordo Representante; é apresentado o ecrã com a página para selecção do produto financeiro.
- 4. Com o produto financeiro seleccionado, pressionar **Consulta**; é apresentado o ecrã com a informação relativa ao Acordo. A área referente aos escalões encontra-se expandida mesmo quando não existam escalões.
- 5. Pressionar Alteração c/ Padrão; é apresentado o ecrã para alteração dos dados:





#### Figura 5.12

- 6. Proceder às alterações desejadas tendo em conta as regras aplicadas no capítulo 5.4 Inserção de Acordo de Representação com Padrão H132.
- 7. Pressionar botão **Alteração**; a informação é actualizada, caso não existam erros.

#### 5.6 Consulta a Acordos de um Estabelecimento - H117

A função **Consulta Estabelecimento** apresenta o botão **Lista**, no grupo de botões de Acordo de Representação, que permite listar os Acordos de representação existentes para o Estabelecimento indicado no pedido de dados.

Nas situações em que a entidade que consulta a informação é Representante do Acordo, a partir desta listagem pode aceder ao detalhe da informação através do *link* à mensagem H125 – Consulta a Acordo.

Os procedimentos para a consulta a Acordos de um Estabelecimento existentes num Comerciante matriculado no Sistema são:

- 1. No menu inicial, seleccionar a função Consulta a Estabelecimento.
- Inserir o número de Comerciante e de Estabelecimento para o qual se pretende a consulta a Acordos de Representante e pressionar Consulta (figura 1.4); é apresentado o ecrã com a informação referente ao Estabelecimento.
- 3. Seleccionar **Lista** no grupo de botões de Acordo Representante; é mostrada a listagem de todos os Acordos do Representante, no Estabelecimento.



Figura 5.13

#### Observações:

Pode-se aceder à informação detalhada do Acordo, seleccionando o código do produto (é efectuado link à mensagem H125 – Consulta ao Acordo de Representação").



# 6. Lista Entidades de Pagamento de Compras – sem alterações

Função que possibilita a consulta em modo listagem e de uma forma sequencial, de todas as entidades matriculadas no sistema central da SIBS e definidas como entidades de pagamentos de compras.

A pesquisa efectua-se indicando o número de entidade a partir da qual se pretende obter a informação, sendo apresentada na resposta os dados do comerciante, número e designação breve do comerciante (sigla), e designação do estabelecimento. A partir desta listagem poder-se-á aceder à informação detalhada de cada estabelecimento onde estão definidos os acordos para o representante.





# 7. Gestão EMV – sem alterações

## 7.1 Lista de AIDs de um Comerciante/Estabelecimento – H145

O AID (Application Identifier) é um elemento introduzido pelas normas EMV (Eurocard MasterCard Visa) que permite identificar uma aplicação EMV.

Esta função permite obter uma listagem dos AIDs posicionados num estabelecimento de um qualquer comerciante. A opção que permite solicitar esta lista encontra-se disponível no ecrã resultante de uma consulta a estabelecimento. Na resposta, consta o código que identifica cada AID, um descritivo desse AID e o produto financeiro que lhe está associado.

## 7.2 Consulta de Elementos EMV - H146

Esta funcionalidade permite consultar os elementos EMV associados a um AID que se encontre posicionado num determinado estabelecimento de um comerciante. O pedido é efectuado por escolha de um dos AIDs da lista obtida pela função anterior (H145). Na resposta, são apresentadas informações sobre a identificação do comerciante e do estabelecimento no representante, bem como os valores posicionados para vários elementos EMV relacionados com gestão de risco e verificação do portador de um cartão.

# 7.3 Alteração de Elementos EMV - H147

Funcionalidade que possibilita a alteração de quaisquer dados EMV que estejam parametrizados para um determinado AID de um Comerciante/Estabelecimento. Este pedido de alteração de elementos é efectuado na sequência da função de consulta.



## 7.4 Lista de AIDs do Representante - H148

Opção disponível no menu inicial (figura 1.2) que permite a um representante de cartões obter uma lista dos AIDs parametrizados no sistema central, para a sua identificação de representante. Não é necessário qualquer input do utilizador para utilizar esta função. O sistema central considera a identificação do comerciante, posicionada para o terminal que efectua o pedido de listagem, e responde com informação sobre o código que identifica cada AID, um descritivo do AID e o produto financeiro que lhe está associado.

### 7.5 Consulta Elementos EMV Default - H149

Esta funcionalidade permite consultar os elementos EMV de "default" por cada AID. Estes elementos "default" foram previamente parametrizados no sistema central e não são passíveis de alteração online. Os dados de "default" são considerados e posicionados sempre que se parametriza um novo AID num estabelecimento, sendo posteriormente alteráveis estabelecimento a estabelecimento (H147).

O pedido de consulta de elementos EMV é efectuado por escolha de um dos AIDs da lista obtida pela função anterior (H148). Na resposta, são apresentados os valores posicionados para esse AID de vários elementos EMV, relacionados com gestão de risco; verificação do portador de um cartão; caracterização da Aplicação EMV.





## 8. Gestão de Acordos Padrão

Acordos padrão são as condições contratuais definidas por um Representante, para serem replicadas de forma simplificada a vários Estabelecimentos de Comerciantes seus clientes.

Campanhas são condições contratuais definidas como ocorrências de um determinado Acordo Padrão, cujo período em que vigoram é limitado temporalmente, ou seja, têm datas início e fim definidas.

As funcionalidades que fazem parte da gestão dos Acordos Padrão, apresentadas no diagrama de funções, figura 1.1, são:

- Inserção de Acordo Padrão
- Lista de Acordos Padrão do Representante
- Consulta a Acordo Padrão
- Alteração a Acordo Padrão
- Abate de Acordo Padrão

# 8.1 Inserção de Acordo Padrão - H134

Funcionalidade que possibilita que um representante defina condições contratuais que possam depois ser replicadas de forma simplificada a vários Estabelecimentos de comerciantes seus clientes. Através da gestão das datas início e fim de vigência das condições inseridas nesta funcionalidade, é também possível a gestão de campanhas de condições contratuais, por parte dos representantes.

Os procedimentos para a inserção de um Acordo Padrão são:

- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão Acordo Padrão.
- 2. Seleccionar a função **Inserção Acordo Padrão**; é disponibilizado o ecrã referente à página de inserção de dados do Acordo Padrão:



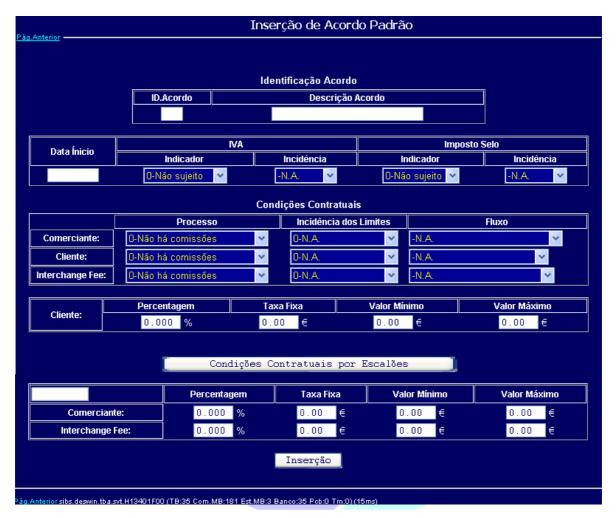


Figura 8.1

- 3. Inserir **ID.Acordo**; o identificador de acordo tem de ser numérico e inexistente, para o Representante. A inserção de um identificador de acordo já existente para o Representante despoleta a mensagem de erro "Identificação Padrão Já existente para o Representante".
- 4. Inserir **Descrição do Acordo**. Campo existente para facilitar a gestão dos utilizadores; não é efectuado qualquer processamento.
- 5. Inserir **Data Início**, no formato AAAAMMDD. A data tem de ser igual ou superior à data corrente, caso contrário é apresentada a mensagem de erro " Data Início Inválida".
- 6. As condições contratuais, com e sem escalões devem obedecer às regras definidas no ponto 5.1
   Inserção de Acordo de Representação H124.
- 7. Pressionar Inserção.

Caso os dados sejam inseridos com sucesso, é devolvida mensagem informativa da conclusão da operação.

Pág. 38 Julho 2005 - Versão 1.0 Gestão de Acordos Padrão



# 8.2 Lista de Acordo Padrão do Representante H135

É possível a um Representante visualizar todos os acordos padrão que foram definidos por si, bem como as suas diferentes ocorrências em termos de datas em que os mesmos estão vigentes (campanhas). A partir da visualização desta listagem pode consultar-se os dados particulares de cada uma das ocorrências.

Os procedimentos para a obtenção de Listagem de Acordos Padrão do Representante são:

- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão Acordo Padrão.
- Seleccionar a função Lista Acordos Padrão; é apresentado o ecrã para inserção do ID. Padrão e Data Fim Acordo.



Figura 8.2

- 3. Existem dois caminhos possíveis para a listagem dos Acordos Padrão de um Representante.
  - <u>Listar todos os Acordos:</u>
    - Pressionar o botão Lista, sem preencher qualquer valor no ecrã da figura 7.2; é apresentada a listagem a partir do seu início (os botões de paginação encontram-se disponíveis no caso de uma lista numerosa).



Figura 8.3

Gestão de Acordos Padrão Julho 2005 - Versão 1.0 Pág. 39



- <u>Listar os acordos a partir de um ID Padrão específico</u>
  - Inserir o ID.Padrão desejado, inserindo ou não a data de início.
  - Pressionar o botão Lista; é apresentado o ecrã com a lista dos acordos a partir do id inserido (os botões de paginação encontram-se disponíveis no caso de uma lista numerosa).



Figura 8.4

#### Observações:

 Através desta função o utilizador pode seleccionar um dos ID.Padrão, activando o link para a mensagem H136 - Consulta de Acordo Padrão. Se o utilizador pressionar o botão Inserção Acordo, é activado o link para a mensagem H134 - Inserção de Acordo Padrão

## 8.3 Consulta a Acordo Padrão - H136

Funcionalidade que possibilita a consulta pelo Representante, aos valores posicionados no Sistema central da SIBS, para um determinado Acordo padrão. É a partir desta função que se pode actualizar a informação existente.

Os procedimentos para a Consulta a um Acordo Padrão são:

- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão Acordo Padrão
- Seleccionar a função Consulta Acordo Padrão; é apresentado o ecrã para inserção do ID. Padrão e Data Fim Acordo.

Pág. 40 Julho 2005 - Versão 1.0 Gestão de Acordos Padrão





Figura 8.5

- 3. Inserir dados referentes ao **ID.Padrão** e **Data Fim Acordo**. A consulta pode ser efectuada a um **Acordo Padrão** ou a uma **Campanha** inserida no do Acordo Padrão.
  - Consulta específica a Acordo Padrão:
    - Inserir ID.Padrão a consultar e Data Fim Acordo = 99999999; é apresentado o ecrã com a informação referente ao acordo.

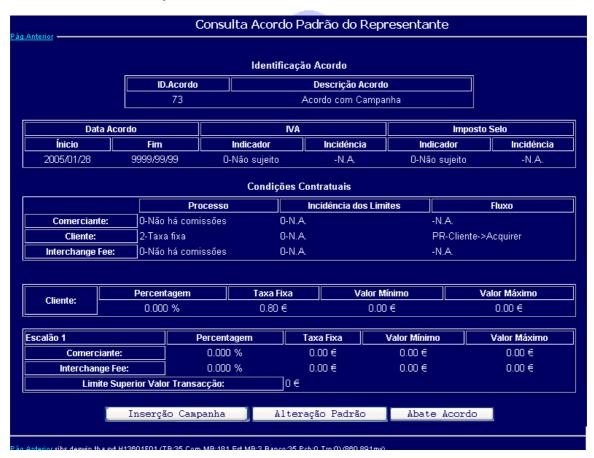


Figura 8.6

- > Consulta a uma campanha do acordo Padrão:
- Inserir o **ID.Padrão** a consultar e a **Data Fim Acordo** no formato AAAAMMDD; é apresentado o ecrã com a informação referente à campanha:



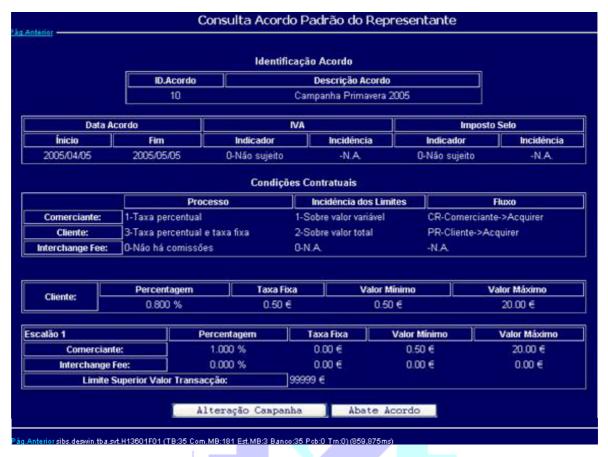


Figura 8.7

### Observações:

- A partir da funcionalidade de consulta a Acordo padrão é possível pressionar os botões:
- Inserção Campanha, para efectuar a inserção de dados contratuais específicos para um intervalo temporal, relativo ao Acordo padrão que se está a consultar, através do *link* para a mensagem H137 Alteração Padrão;
- Alteração Padrão, para efectuar a alteração das condições definidas no acordo padrão, através de *link* para a mensagem H137 Alteração Acordo Padrão;
- Abate Acordo, com *link* para a mensagem H138 Abate do Acordo Padrão.
- A partir da funcionalidade de consulta a acordo padrão campanha é possível pressionar os botões:
- Alteração Campanha, para efectuar alteração das datas início e fim da campanha, com *link* para a mensagem H137 Alteração Acordo Padrão (Alteração de Campanha);
- Abate Acordo, com link para a mensagem H138 Abate do Acordo Padrão.

# 8.4 Alteração de Acordo Padrão - H137

Nesta função podem ser modificadas as regras comerciais associadas a um determinado Acordo padrão, replicando-as automaticamente em todos os Estabelecimentos onde o Acordo padrão está posicionado. Adicionalmente é também através desta funcionalidade, que se possibilita a definição de condições contratuais de uma campanha, através da definição de condições, restritas a um determinado período temporal.

Pág. 42 Julho 2005 - Versão 1.0 Gestão de Acordos Padrão



Os procedimentos para a alteração de um Acordo Padrão são:

- Alteração de Acordo Padrão:
- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão Acordo Padrão.
- 2. Seleccionar a função Consulta Acordo Padrão.
- 3. Inserir **ID. Padrão** desejado e **Data Fim Acordo** = 99999999; é apresentado o ecrã de Consulta Acordo Padrão do Representante.
- 4. Pressionar Alteração Padrão; é apresentado o ecrã de Alteração Acordo Padrão:

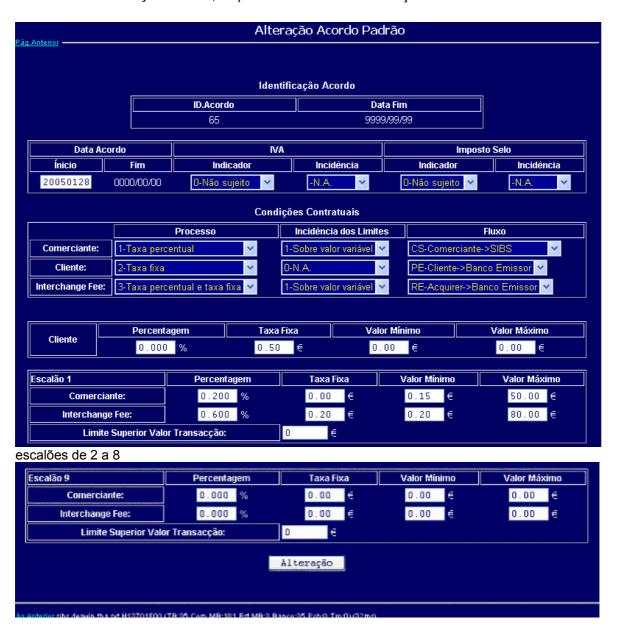


Figura 8.8

- Alterar data início, se desejado, respeitando o formato AAAAMMDD. A data início tem de ser igual ou superior à data corrente, caso contrário a mensagem de erro " Data Início Inválida" é apresentada.
- 6. Proceder às alterações desejadas tendo em conta as regras de validação descritas no ponto 5.1.



#### 7. Pressionar Alteração

Caso os dados sejam alterados com sucesso, é devolvida a mensagem informativa da conclusão da operação.

- Inserção de campanha possível quando já haja uma ocorrência de acordo padrão (com data fim = 99999999)
- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão de Acordo Padrão
- 2. Seleccionar a função Consulta Acordo Padrão.
- 3. Inserir **ID. Padrão** correspondente ao acordo ao qual se quer associar uma campanha, e **Data Fim Acordo** = 99999999; é apresentado o ecrã de Consulta Acordo Padrão do Representante.
- Pressionar Inserção Campanha; é apresentado o ecrã de Alteração Acordo Padrão (Inserção de Campanha):

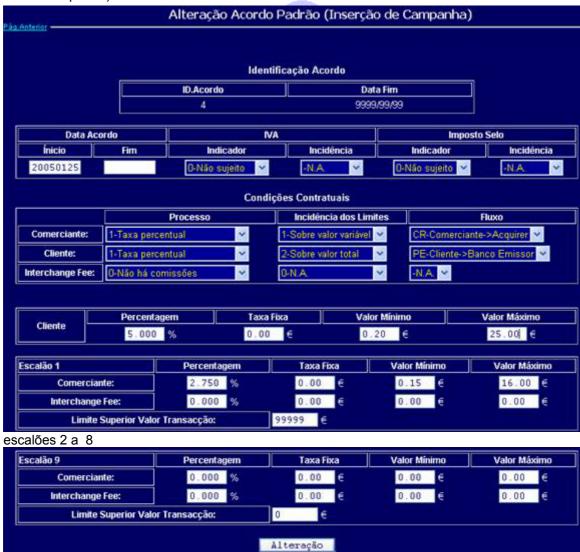


Figura 8.9

5. Inserir as datas de início e fim do acordo, no formato AAAAMMDD. A data início tem de ser igual ou superior à data corrente, caso contrário é apresentada a mensagem de erro " Data Início

Pág. 44 Julho 2005 - Versão 1.0 Gestão de Acordos Padrão

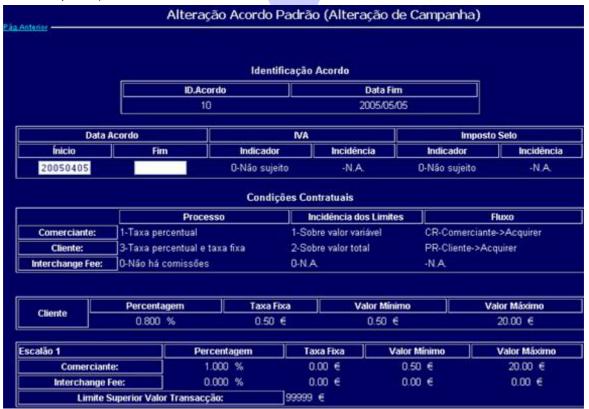


Inválida"; a data fim tem de ser superior à data início, senão é apresentada a mensagem de erro "Data Fim Inválida".

- 6. As regras de validação dos restantes campos são as utilizadas na inserção de acordo padrão (ponto 8.1).
- 7. Pressionar Inserir.

Caso os dados sejam inseridos com sucesso, é devolvida a mensagem informativa da conclusão da operação

- > Alteração de Campanha:
- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão de Acordo Padrão.
- 2. Seleccionar a função Consulta Acordo Padrão.
- 3. Inserir **ID. Padrão** e **Data Fim Acordo** (≠99999999) correspondente à campanha que se pretende alterar; é apresentado o ecrã de Consulta Acordo Padrão do Representante.
- 4. Pressionar **Alteração Campanha**; é apresentado o ecrã de Alteração Acordo Padrão (Alteração de Campanha):



Escalões de 2 a 8



Figura 6.10



- 5. Proceder às alterações desejadas, no período de vigência da campanha; os únicos campos editáveis são a data de início e a data fim, no formato AAAAMMDD. A data início tem de ser igual ou superior à data corrente, caso contrário é apresentada a mensagem de erro "Data Início Inválida"; a data fim tem de ser superior à data início, senão é apresentada a mensagem de erro "Data Fim Inválida".
- 6. Pressionar Alteração.

Caso os dados sejam alterados com sucesso, é devolvida a mensagem informativa da conclusão da operação.

### 8.5 Abate de Acordo Padrão - H138

Para condições contratuais padrão que ainda não foram associadas a qualquer Estabelecimento, o Representante poderá executar o abate das mesmas, através desta funcionalidade.

Os procedimentos para o abate de um Acordo Padrão são:

- Abate Acordo Campanha
- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão de Acordo Padrão
- 2. Seleccionar a função Consulta Acordo Padrão.
- 3. Inserir **ID. Padrão** e **Data Fim Acordo** (≠99999999) correspondente à campanha que se pretende abater; é apresentado o ecrã de Consulta Acordo Padrão do Representante.
- 4. Pressionar Abate Acordo; é apresentado ecrã para confirmação:



Figura 8.11

5. Pressionar **OK** para confirmar o abate do acordo

Caso os dados sejam abatidos com sucesso, é devolvida mensagem informativa da conclusão da operação.

- Abate Acordo Padrão
- 1. No menu inicial, seleccionar Gestão de Acordo Padrão.
- 2. Seleccionar a função Consulta Acordo Padrão.
- 3. Inserir **ID. Padrão** e **Data Fim Acordo** = 99999999 correspondente ao Acordo padrão que se pretende abater; é apresentado o ecrã de Consulta Acordo Padrão do Representante.
- 4. Pressionar Abate Acordo; é apresentado ecrã para confirmação (figura 7.11).
- 5. Pressionar **OK** para confirmar o abate do acordo.

Pág. 46 Julho 2005 - Versão 1.0 Gestão de Acordos Padrão



Caso os dados sejam abatidos com sucesso, é devolvida mensagem informativa da conclusão da operação

## Observações:

• No caso de abate de Acordo padrão, se existirem campanhas associadas, são também abatidas.





# 9. Mensagens de Erro

Sempre que uma transacção de Terminal de Serviços SIBS não é concluída com sucesso, a aplicação apresenta um ecrã de erro cujo formato é standard para todas as mensagens, de todos os serviços.

Estes ecrãs contêm, na sua parte final, um texto que tem o objectivo de permitir que o utilizador compreenda a razão da recusa da transacção. A parte central do ecrã contém os elementos a facultar à SIBS sempre que haja necessidade de esclarecimentos adicionais sobre o motivo do erro; são eles os códigos de resposta e de recusa e a referência da resposta.

Poderão ser enviadas à SIBS sugestões de melhoria dos ecrãs e textos de erro.

Exemplos de ecrãs de erro mais frequentes:

### Não preenchimento de campo obrigatório

Mensagem apresentada quando na inserção/alteração de um registo, não se efectua o preenchimento de um campo obrigatório. O exemplo abaixo reflecte um erro por falta de *input* de nome, no caso de inserção de estabelecimento.



Figura 9.1

#### Selecção de campo não permitida

Mensagem apresentada quando na inserção/alteração de um registo, se selecciona um valor não permitido, face às restantes opções já tomadas para os outros campos. No exemplo seguinte apresenta-se o caso em que, na inserção de um acordo com produto financeiro Multibanco, se tenta indicar que o mesmo é não contabilístico.

Pág. 48 Julho 2005 - Versão 1.0 Mensagens de Erro





Figura 9.2

### Obrigatória inserção prévia de outros elementos

Mensagem apresentada quando previamente à operação que se está a tentar executar, é necessário matricular outros dados no sistema. No exemplo seguinte, apresenta-se a mensagem de erro na inserção de Acordo, quando previamente não foram matriculados os Dados Operacionais do Estabelecimento.



Figura 9.3

#### Consulta a dados inexistentes

Mensagem apresentada na tentativa de consulta a um elemento que não foi inserido no sistema. No exemplo seguinte, apresenta-se o ecrã de erro na consulta a um acordo padrão inexistente.

Mensagens de Erro Julho 2005 - Versão 1.0 Pág. 49





Figura 9.4

### > Preenchimento incorrecto de campo

Mensagem apresentada quando na inserção de um registo, um dos campos inserido não está correcto. No exemplo seguinte apresenta-se a mensagem de erro na inserção de campanha de Acordo padrão, com data fim incorrecta, em relação à data início.



Figura 9.5

### Observações:

 Quando o texto apresentado no final do ecrã é "Código de erro inexistente", o erro refere-se a uma validação implementada, para a qual não foi ainda atribuído um texto de erro específico. Toda a informação presente no ecrã de erro deve ser facultada à SIBS para análise.

Pág. 50 Julho 2005 - Versão 1.0 Mensagens de Erro